



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 948, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

**Institui o Programa Municipal de Reconhecimento
“Alfabetiza São Sebastião” aos profissionais da
educação que atuam na alfabetização no Município
de São Sebastião do Oeste – MG.**

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º- Fica instituído o Programa Municipal de Reconhecimento "Alfabetiza São Sebastião", no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de São Sebastião do Oeste – MG, destinado a reconhecer e valorizar as escolas da Rede Municipal de Ensino, seus gestores escolares e os profissionais da educação que atuam na alfabetização e na recomposição das aprendizagens dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em razão das boas práticas pedagógicas desenvolvidas e dos resultados obtidos.

§ 1.º- O Programa "Alfabetiza São Sebastião" integra as ações desenvolvidas pelo Município no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA, instituído pelo Governo Federal, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas de alfabetização, da valorização dos profissionais da educação e da garantia do direito à aprendizagem.

§ 2.º- As instituições de ensino da educação básica de que trata o caput compreendem-se como instituições de ensino da educação básica da Rede Pública Municipal de Ensino de São Sebastião do Oeste – MG os Centros Municipais de Educação Infantil que ofertam a Creche (1 a 3 anos), Pré-Escola (1.º e 2.º períodos) e as Escolas Municipais de Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1.º ao 5.º ano) da Rede Pública Municipal de Ensino de São Sebastião do Oeste – MG.

Art. 2.º- O Programa Municipal de Reconhecimento "Alfabetiza São Sebastião" tem por finalidade:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

I – Reconhecer e valorizar os profissionais da educação que atuam na alfabetização da Rede Pública Municipal de Ensino, em razão de sua dedicação e contribuição para a aprendizagem dos estudantes;

II – Incentivar o desenvolvimento de ações pedagógicas que promovam a alfabetização e o letramento, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular – BNCC, com as diretrizes do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA e com as políticas educacionais do Município;

III – Fortalecer o compromisso com a garantia da aprendizagem, assegurando o desenvolvimento das competências e habilidades essenciais previstas para os anos iniciais do Ensino Fundamental;

IV – Estimular a formação continuada e o aperfeiçoamento profissional dos educadores que atuam na alfabetização;

V – Promover a valorização dos profissionais da educação, reconhecendo sua contribuição para a melhoria da qualidade da educação pública municipal e para os resultados educacionais alcançados pela Rede Municipal de Ensino;

VI – Reconhecer institucionalmente as boas práticas desenvolvidas pelas unidades escolares, gestores escolares e docentes voltadas à alfabetização e à recomposição das aprendizagens nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Art. 3.º- O reconhecimento do Programa Municipal "Alfabetiza São Sebastião" será conferido anualmente às escolas, gestores escolares e profissionais da educação que atuam na alfabetização e/ou na recomposição das aprendizagens dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino.

§ 1.º- O reconhecimento consistirá na entrega de Certificado de Moção de Aplausos, concedido pela Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste, em homenagem aos relevantes serviços prestados à educação e à alfabetização no Município.

§ 2.º- Como forma de valorização e celebração do trabalho desenvolvido pelos profissionais homenageados, será promovido, anualmente, um almoço comemorativo,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

organizado pela Administração Municipal, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 3.º- Farão jus ao reconhecimento as unidades escolares, gestores escolares e profissionais da educação que desenvolverem boas práticas pedagógicas voltadas à alfabetização e/ou à recomposição das aprendizagens, observados os critérios definidos em regulamento próprio.

Art. 4.º- A solenidade de reconhecimento será realizada anualmente, em sessão pública, em data definida pela Secretaria Municipal de Educação.

São Sebastião do Oeste, 24 de agosto de 2026.

Rômulo Roncally Beirigo
Prefeito Municipal